



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de Maio de 2002



Série

Número 100

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA  
**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Anúncio**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Rectificação**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
**Avisos**

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**

AVELINO OLIVAL & ILIDIA NUNES, LDA.  
**Contrato de sociedade**

ATENTADOS AMBIENTAIS - ARQUITECTURAE DESENHOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**

CARLOS CALAÇA, LDA.  
**Contrato de sociedade**

EDUARDO & BETTENCOURT, LDA.  
**Contrato de sociedade**

FERNANDO DOS SANTOS CALAÇA, LIMITADA  
**Alteração de pacto social**

FRANCO & VIRISSIMO, LDA.  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

FRANCISCO NASCIMENTO & FILHOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**

JOSÉ HUMBERTO FRANCO SANTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.  
**Alteração de pacto social**

LUFERA - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.  
**Contrato de sociedade**

MATA & VASCONCELOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**

NUNES & CALDEIRA - CONTABILIDADE E FISCALIDADE, LDA.  
Contrato de sociedade

S.F. E M. - CARPINTARIA, LDA.  
Renúncia de gerente

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS  
HUMANOS**

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 06 de Maio de 2002, Maria Zélia Pereira Castro Silva, foi nomeada definitiva-mente na categoria de Auxiliar de Limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho.

(Não carece de visto da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 13 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**Aviso**

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs. 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio, foi aprovada a Lista de informa-se que a Lista de Antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, encontra-se afixada na Direcção Regional do Trabalho, Rua de João Gago n.º 4 - 1º no Funchal, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 16 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E  
CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 37/2002, de 13 de Maio, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do cargo de Director da Biblioteca de Culturas Estrangeiras (equivalente a Chefe de Divisão) da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC).
- 2 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo retromencionado, sendo o seu prazo de validade de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.
- 3 - Área de actuação do cargo ora posto a concurso é no âmbito das competências da referida biblioteca, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 47º. do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/M, de 25 de Março.
- 4 - São requisitos legais de candidatura os constantes dos n.ºs. 1 e 4 do artigo 4º. da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

- 4.1 - São condições preferenciais:
  - a) Possuir licenciatura na área de línguas e literaturas estrangeiras;
  - b) Possuir experiência como dirigente, nas áreas de bibliotecas ou de animação cultural.

- 5 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:

- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone (juntar fotocópia do Bilhete de Identidade);
- b) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso (obrigatória, sob pena de exclusão).

- 5.1 - Juntamente com o requerimento, deve ser apresentado o respectivo "curriculum vitae", estruturado como seguidamente se indica e acompanhado de documentação compro-vativa de todos os elementos referidos (as fotocópias devem ser autenticadas, em caso de dúvidas):

- a) Identificação;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Carreira na função pública (categorias e funções, com indicação dos respectivos períodos);
- d) Experiência profissional geral (tempo de serviço na carreira actual e na função pública - declaração emitida pelo respectivo Serviço);
- e) Experiência profissional específica (tempo de serviço na área de biblioteca - declaração emitida pelo respectivo Serviço);
- f) Formação profissional (congressos, seminários, estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área de biblioteca e documentação ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um).

- 6 - Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

- 6.1 - A avaliação curricular aprecia os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Experiência profissional geral (tempo de serviço na carreira actual);
- c) Experiência profissional específica (tempo de serviço na área de biblioteca);
- d) Formação profissional.

- 6.2 - A entrevista profissional de selecção aprecia, nos termos do n.º 2 do artigo 23º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

- a) Motivação para o cargo;
- b) Sentido de responsabilidade;
- c) Expressão e fluência verbais.

- 6.3 - O sistema de classificação dos candidatos processa-se de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo a classificação final de cada um a média aritmética simples das respectivas classificações dos dois métodos de selecção.
- 6.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final do concurso são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC, sem prejuízo das notificações legalmente exigidas.
- 8 - Este concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, mas em tudo o que não esteja especialmente regulado nesta lei, aplica-se o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública relativo ao concurso interno geral.
- 9 - A composição do júri, resultante de sorteio, é a seguinte:
- Presidente:
- Licenciado João Henrique Gonçalves da Silva, Director Regional dos Assuntos Culturais.
- Vogais efectivos:
- Licenciada Maria Teresa Mendes de Azeredo Pais, Director de Museu (cargo equivalente a Chefe de Divisão), que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
  - Licenciado Francisco António Clode de Sousa, Director de Serviços.
- Vogais suplentes:
- Doutor João Nelson Veríssimo, Director de Serviços;
  - Licenciada Gilberta Paula Alves Fernandes Caires, Chefe de Divisão

Funchal, 15 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DO JÚRI, João Henrique Gonçalves da Silva

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 19/2002  
"REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLABÁSICA DO 1.º CICLO DO LIVRAMENTO - FUNCHAL"

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional das Obras Públicas - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - (9054-558) Funchal - Telef. 291207200 - Fax 291-225112.
- 2 - Concurso Público, nos termos do Art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal.
- b.1) Designação da empreitada: "Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Livramento".
- b.2) Natureza dos trabalhos, sua descrição e preço base do concurso:  
Natureza dos trabalhos:  
Execução da Ampliação do Edifício Escolar;  
Execução dos Arranjos Exteriores;  
Descrição:  
- Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:  
- 45211530 - 3 Edifícios destinados à educação ou investigação.  
Preço Base:  
- O Preço Base do Concurso é de 500.000,00 Euros, com exclusão do I.V.A..
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 4 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso, e adquiridos após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição são dirigidos à entidade referida no ponto 1 supra, a partir da data de publicação deste anúncio.
- b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de 150,00 Euros (cento e cinquenta Euros), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 27 de Junho de 2002.
- b) As propostas deverão ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues mediante recibo, no Serviço indicado no ponto 1.
- c) As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem intervir no acto público de Concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
- b) O acto público do Concurso terá lugar no dia 28 de Junho de 2002, pelas 10H00, no edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, cujo endereço está indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

10 - No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E..

11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, que contenha a seguinte autorização:

- 1ª categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) na classe correspondente ao valor da sua proposta;

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, e ponderações:

- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60;  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Programa de Trabalhos - 0.35;
  - Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra - 0.35;
  - Adequação dos Cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30;

b) Preço - 0.40.

14 - Não são aceites propostas variantes.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 22 de Maio de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 87, II Série, de 2002.05.07, referente à transferência da técnica de 2.ª classe de terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal para o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, rectifica-se:

onde se lê:

...” da técnica de 2.ª classe de terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, ...”

deverá ler-se:

...” da técnica de 2.ª classe de terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, Sara Paula Abreu Freitas, ...”

Centro Regional de Saúde, aos 15 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial, n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRABRAVA MARIA ALDINACORREIA DUARTE	3.º PREP.
SUSANA FILIPE CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS	4.º A SEC.
HELDER DOMINGOS VALENTE DE ALMEIDA	INFORMÁTICA
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO HUGO JORGE SÁ DE CARVALHO FERNANDES	4.º A SEC.
SÓNIA MARIAPENAMORGADO	11.º B SEC.
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DACALHETA JOÃO MIGUEL FREIRE ALVES	5.º SEC.
ROSAMARIA JESUS BERENGUER	INFORMÁTICA
ESCOLABÁSICOS 2.º E 3.º CICLOS DOS LOUROS OLGAMARIA DE FREITAS	11.º A SEC.
ESCOLABÁSICA DE SANTO ANTÓNIO LILIANA ANDREIA CORREIA FERREIRA	3.º PREP.
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO MARIA ESTELA FERREIRA DE NÓBREGA	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE - SÃO VICENTE MARIADUARTE FREITAS FRANCO	1.º SEC.
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO AURÉLIA MARIASANTOS GOMES	11.º B SEC.
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTA DO SOL SANDRAMÓNICA ANJO DACMARA	INFORMÁTICA
ESCOLABÁSICOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS RUI ILÍDIO GABRIEL DE CAMPOS	ED. FÍSICA PREP.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 6 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 31/08/2001, foram autorizadas as renovações dos contratos

referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos docentes contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRANÓBREGAJÚNIOR ELISABETE MARIAOLIVEIRANUNAFREITAS . . . . .	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
MARIAJOSÉ TEIXEIRAVIEIRA . . . . .	4º PREP.
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADO CARMO VERADACONCEIÇÃO PINTO HENRIQUES GOMES . . . . .	ED. MORAL E REL. CATÓLICA

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 13 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 28/01/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento do Professor DUARTE MIGUEL NASCIMENTO PEREIRA, da Disciplina de Educação Física Secundário, da Escola Básica do Porto da Cruz, celebrado em 17/10/2001 de 21 para 22 horas com efeitos a partir de 28/01/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 05/03/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora MARIA REGINAGOMES DE FREITAS, do 4º Grupo, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, celebrado em 16/01/2002 de 4 para 10 horas com efeitos a partir de 05/03/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 06/02/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento do Professor HUGO JORGE SÁ DE CARVALHO FERNANDES, do 4º Grupo A, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, celebrado em 22/10/2001 de 9 para 12 horas com efeitos a partir de 06/02/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 29/10/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora ANÁLIA RAMOS GONÇALVES, do 8º Grupo A, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, celebrado em 17/10/2001 de 4 para 9 horas com efeitos a partir de 29/10/2001.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 04/12/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora ANÁLIA RAMOS GONÇALVES, do 8º Grupo A, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, celebrado em 17/10/2001 de 9 para 10 horas com efeitos a partir de 04/12/2001.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 01/01/2002 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora ANÁLIA RAMOS GONÇALVES, do 8º Grupo A, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, celebrado em 17/10/2001 de 10 para 22 horas com efeitos a partir de 01/01/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 05/11/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora REGINA MARTA RODRIGUES GOUVEIA, do 11º Grupo A, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, celebrado em 15/10/2001 de 4 para 9 horas com efeitos a partir de 05/11/2001.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 27/11/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora REGINA MARTA RODRIGUES GOUVEIA, do 11º Grupo A, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, celebrado em 15/10/2001 de 9 para 17 horas com efeitos a partir de 27/11/2001.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 17/12/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora REGINA MARTA RODRIGUES GOUVEIA, do 11º Grupo A, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, celebrado em 15/10/2001 de 17 para 9 horas com efeitos a partir de 17/12/2001.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 31/10/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora SÓNIA PATRÍCIA FILIPE PATRÍCIO, da Disciplina de Informática, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, celebrado em 26/09/2001 de 4 para 9 horas com efeitos a partir de 31/10/2001.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 14/12/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora SÓNIA PATRÍCIA FILIPE PATRÍCIO, da Disciplina de Informática, da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, celebrado em 26/09/2001 de 9 para 22 horas com efeitos a partir de 14/12/2001.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 13 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por Despacho do Director Regional de Administração e Pessoal, de 10/08/2001, no uso de competências delegadas pelo 1.7 do Despacho n.º 79/2000, do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, de 29 de Dezembro, é autorizada a Permuta das docentes abaixo mencionadas, nos termos da Portaria n.º 622-A/99, de 30 de Junho:

- Sofia Maria Araújo de Canha Sousa - Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do 9º Grupo, para a Escola Básica e Secundária da Calheta;
- Nélia Maria Gouveia Olival André - Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do 9º Grupo, para a Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 13 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal de 01/10/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento do Professor MARCO RAFAEL ANTUNES CARVALHO, do 10º Grupo B, da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, celebrado em 01/09/2001 de 18 para 22 horas com efeitos a partir de 01/10/2001.

Por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal de 27/09/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora MARIA DE LURDES DE BARROS FERNANDES, do 11º Grupo A, da Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol, celebrado em 26/09/2001 de 13 para 22 horas com efeitos a partir de 27/09/2001.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 14 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 60, II Série, de 26 de Março de 1997, os contratos referentes ao ano escolar de 2000/2001 dos Professores contratados da Escola abaixo indicada:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADE SANTA CRUZ	
CÂNDIDAMARIAMATOS AFONSO JERÓNIMO	1.º SEC.
ELSACRISTINAFERNANDES TEIXEIRA	1.º SEC.
MARIALUÍSADRUMOND	1.º SEC.
JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRAFERNANDES	8.º A SEC.
LÍLIAMARIAVIEIRAMENDONÇA	8.º A SEC.
PAULADACONCEIÇÃO ABREU GONÇALVES	8.º A SEC.
SUZANASANTOS GONÇALVES	8.º B SEC.
CLÁUDIASOFIA FERNANDES DE CASTRO DA FONSECA	9.º SEC.
MARIATERESASEMENTE MAIO	9.º SEC.
MARINAAAMARTINS AFONSECA	9.º SEC.
MARIANAZARÉ GONÇALVES DE ANDRADE	10.º A SEC.
FABRÍCIAGONÇALVES QUINTAL	10.º A SEC.
KELLY CRISTINADOS SANTOS VIEIRAFREITAS	ED. FÍSICASEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 14 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial, n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIAGONÇALVES ZARCO	
MARIAJOÃO FERREIRADE OLIVEIRA	3.º PREP.
MARIAREGINAGOMES DE FREITAS	4.º PREP.
NATÁLIAMARIAVIEGAS TRIGUEIRO	4.º PREP.
PAULO JORGE GOMES CABEIRO	1.º SEC.
JAQUELINAGONÇALVES	8.º B SEC.
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIA	
D. LUCINDAANDRADE - SÃO VICENTE	
PATRICIAJAQUELINABRAVO DOS SANTOS	1.º PREP.
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADE SANTA CRUZ	
SÓNIAMARIADIAS PESTANA	8.º A SEC.
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADE PONTA DO SOL	
ISABELMARIAALGARVIO MAIA	8.º A SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 15 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial, n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADE PONTA DO SOL	
PAULACRISTINAGONÇALVES MATOS	4.º PREP.
MARIAALEXANDRINAMARTINS CASTRO	ED. MUSICAL
SANDRA PAULARODRIGUES FERNANDES VIEIRA	7.º SEC.
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADE SANTIACRUZ	
PEDRO ALEXANDRE DAFONSECAISIDORO	4.º A SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 15 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

**AVELINO OLIVAL & ILIDIANUNES, LDA.**

Número de matrícula: 604/020507;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511208251;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 03/020507

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 19 de Abril de 2002, do Cartório Notarial de Machico - entre José Avelino de Olival e mulher Ilidia Franco Nunes, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, sítio dos Landeiros, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "AVELINO OLIVAL & ILIDIA NUNES, LDA." e vai ter a sua sede à Travessa do Mercado, n.º 8, freguesia e concelho de Machico.

§ - A gerência poderá deslocar a sede, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo 2.º

O seu objecto consiste em comércio a retalho de flores, plantas, sementes para jardim e vasos.

#### Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e acha-se dividido em duas quotas iguais, de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Avelino Olival e Ilidia Maria Franco Nunes.

#### Artigo 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de vinte mil euros.

#### Artigo 5.º

1 - A sociedade é administrada e representada por dois gerentes, nomeados em assembleia geral.

2 - Porém, ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Avelino de Olival e Ilidia Maria Franco Nunes.

#### Artigo 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes nomeados.

Está conforme o original.

Machico, 10 de Maio de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### ATENTADOS AMBIENTAIS - ARQUITECTURA E DESENHOS, LDA.

Número de matrícula: 281/980504;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511103832;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: 04/020327

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com aumento do capital e alteração parcial do pacto social:

Valor do aumento: 602.410\$00, subscrito em dinheiro pelo sócio António Joaquim da Silva Ferreira com 307.229\$00; Duarte Nuno Fernandes Camacho com 174.699\$00 e Jorge Leonel da Silva Ferreira com 102.482\$00;

Artigo alterado: 3.º;

Capital - 5.000 euros;

Sócios e quotas: António Joaquim da Silva Ferreira com uma de 2.550 euros; Duarte Nuno Fernandes Camacho com uma de 1.450 euros e Jorge Leonel da Silva Ferreira com uma de 1.000 euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Maio de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### CARLOS CALAÇA, LDA.

Número de matrícula: 601/020418 ;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511209495;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 03/020418

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 20 de Março de 2002, do 3.º Cartório Notarial do Funchal - entre Carlos Alberto Moniz Calaça e mulher Maria Helena Moniz, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, sítio do Serrado e Igreja, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe.

1.º

A sociedade adopta a firma "CARLOS CALAÇA, LDA." e tem sede ao sítio do Serrado e Igreja, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de supermercado, talho, peixaria, bar e snack-bar.

3.º

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado por duas quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de quatro mil euros, ao sócio, Carlos Alberto Moniz Calaça; e
- uma, do valor nominal de mil euros, à sócia, Maria Helena Moniz.

4.º

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer um deles para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

6.º

É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, avales, abonações e outros actos de natureza semelhante.

7.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

8.º

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, pelo respectivo valor nominal ou superior, fixado naquela deliberação.

9.º

No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, os quais deverão nomear entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

10.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a Lei exija outra forma de convocação.

11.º

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

## Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência fica autorizada a celebrar negócios jurídicos, bem como a levantar as importâncias depositadas correspondentes à realização do capital social, para fazer face a encargos com a constituição, registo e despesas correntes da sociedade.

Está conforme o original.

Machico, 3 de Maio de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**EDUARDO & BETTENCOURT, LDA.**

Número de matrícula: 589/020405;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511207700;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 05/020405

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 27 de Março de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz - entre José Manuel Bettencourt Rodrigues c.c. Soraia Montez da Silva Gonçalves Rodrigues, comunhão de adquiridos, Quinta do Príncipe, Lote A, r/c Esq. Estrada de São Sebastião, Santa Cruz e José Eduardo da Silva Gonçalves, divorciado, Estrada do Garajau, Edifício Horizonte Azul Bloco B, 1.º A Esq. Caniço, Santa Cruz, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Eduardo & Bettencourt, Lda." e tem a sua sede no sítio dos Maroços, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho o para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

## Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes e similares de hotelaria e estabelecimentos de bebidas.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

## Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Manuel Bettencourt Rodrigues e José Eduardo da Silva Gonçalves.
- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de duzentos e cinquenta mil euros.

## Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme

vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios José Manuel Bettencourt Rodrigues e José Eduardo da Silva Gonçalves que, desde já, ficam designados gerentes.

- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de qualquer um dos gerentes.

## Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quine dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

## Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

## Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

## Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes podem proceder ao levantamento total da importância depositada no " Banco Totta & Açores, S.A.", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 19 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**FERNANDO DOS SANTOS CALAÇA, LIMITADA**

Número de matrícula: 39/89.11.27;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035187;  
Número de inscrição: 5;  
Número e data da apresentação: 7/050402

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Machico, 3 de Maio de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**FRANCISCO NASCIMENTO & FILHOS, LDA.**

Número de matrícula: 94/911210;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511045280;  
Número de inscrição: 3;  
Número e data da apresentação: 6/7 de 020401

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com aumento do capital e alteração parcial do pacto social:



Valor do aumento: 144.600\$00, realizado e subscrito por incorporação de reservas livres na proporção das quotas dos sócios.

Artigo alterado - 5.º - Capital - 300.000,00 euros;

Sócios e quotas: Francisco do Nascimento e João Manuel Gouveia do Nascimento cada um com uma de 112.500,00 euros; Emanuel Gouveia do Nascimento; Manuel Ricardo Fernandes da Costa Miranda e Francisco Jacinto Gouveia Nascimento, cada um com uma de 25.000,00 euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Maio de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **FRANCO & VIRISSIMO, LDA.**

Número de matrícula: 70/910116;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511040350;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: 01/020423

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 25 de Março de 2002, do Cartório Notarial de Machico - foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe, de 400.000\$00 para 200.000,00 euros, tendo em consequência alterado o artigo primeiro, aditar o artigo 8 e dar nova redacção ao artigo 3.º, que ficam com a seguinte redacção:

#### **Artigo 1.º** Sede

Asociedade adopta a firma "Franco & Virissimo, Lda." e tem a sua sede no sítio do Piquinho, freguesia e concelho de Machico.

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentos mil euros, e acha-se dividido em duas quotas:

- uma de cento e sessenta mil euros, pertencente ao sócio João Pedro Franco e
- outra de quarenta mil euros pertencente à sócia Maria José Catanho Virissimo.

#### **Artigo 8.º**

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de quatrocentos mil euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Maio de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **JOSÉ HUMBERTO FRANCO SANTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 309/990119;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511120109;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: 02/020326

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com aumento do capital e alteração parcial do pacto social:

Valor do aumento: 602.410\$00, subscrito em dinheiro pelo sócio;

Artigo alterado - 3.º - Capital: 5.000 euros;

Sócio e quota - José Humberto Franco Santos, com uma de 5.000 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 19 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **LUFERA- PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 603/020506;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511208375;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 03/020506

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 24 de Abril de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz - entre Luís Ferreira c.c. Maria Cecília Lourenço Ferreira, comunhão geral, Rua General António Teixeira de Aguiar, 67, Machico e José Luís Ferreira, solteiro, maior, residente em 14, Ascot Street, Kyalami Estates, Midrand, Joanesburgo, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### **Artigo 1.º**

- 1 - A sociedade adopta a firma "Lufera - Promoção Imobiliária, Lda." e tem a sua sede na Rua General António Teixeira de Aguiar, n.º 67, sala 1, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

#### **Artigo 2.º**

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Promoção imobiliária. Compra, venda, revenda e arrendamento de bens imobiliários. Construção civil e obras públicas. Administração de imóveis e espaços comerciais. Compra, venda e aluguer de máquinas para construção civil. Compra, venda e revenda de materiais de construção civil. Importação e exportação de máquinas e materiais para construção civil. Importação, exportação e comercialização de ouro, prata e jóias. Comércio por grosso e a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamentos sanitários, ladrilhos e similares. Transporte de mercadorias. Exploração de estabelecimentos hoteleiros, restaurantes, bares, snack-bares, cafés, cervejarias, pastelarias e padarias.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

#### **Artigo 3.º**

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta e um mil euros e está dividido em três quotas iguais, nos valores nominais de dezassete mil euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Luís Ferreira, Maria Cecília Lourenço Ferreira e José Luís Ferreira.

- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cento e dois mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a todos os sócios Luís Ferreira, Maria Cecília Lourenço Ferreira e José Luís Ferreira que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de qualquer um dos gerentes nomeados.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Mais declararam os outorgantes, sob sua inteira responsabilidade, ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 277.º do C.S.C. na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 237/2001 de 30/08 que o capital social encontra-se já depositado no "Banco Espírito Santo, S.A." em conta aberta em nome da sociedade ficando os gerentes autorizados a proceder ao seu levantamento para fazer face a despesas inerentes ao início da actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 10 de Maio de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**MATA & VASCONCELOS, LDA.**

Número de matrícula: 270/980219;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101201;  
Número de inscrição: 2;  
Número e data da apresentação: 10/020322

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 5 de Março de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz - foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe, de 4.987,98 euros para 300.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º  
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de trezentos mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas nos valores nominais de cento e cinquenta mil euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, António Luís da Mata Perestrelo e Ana Paula de Freitas Vasconcelos.

O texto completo do contrato na sua redacção atualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 19 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**NUNES & CALDEIRA- CONTABILIDADE E FISCALIDADE, LDA.**

Número de matrícula: 599/020405;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511209681;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 08/020405

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 5 de Abril de 2002, do Cartório Notarial de Câmara de Lobos - entre Manuel Avelino Nunes Martins, solteiro, maior, Ribeira Grande, Machico; Aida Maria Nunes Aveiro c.c. Luís Mauricio de Vasconcelos Aveiro, comunhão geral, Ribeira Grande, Machico e Luís Samuel Alves Caldeira c.c. Elsa Maria Câmara Rodrigues, comunhão geral, Banda de Além, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º  
Firma

A sociedade adopta a firma "NUNES & CALDEIRA - CONTABILIDADE E FISCALIDADE, LDA.".

2.º  
Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede ao Sítio da Ribeira Grande, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - A sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas legais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

3.º  
Objecto

A sociedade tem por objecto a "prestação de serviços de natureza contabilística, fiscal e auditorias; estudos de viabilidade económico-financeira; apoio técnico na gestão de recursos humanos; de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas e patentes".

4.º  
Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em três quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de mil e setecentos euros, ao sócio Manuel Avelino Nunes Martins;

- uma do valor nominal de mil seiscientos e cinquenta euros, à sócia Alida Maria Nunes Aveiro, e
- uma do valor nominal de mil seiscientos e cinquenta euros, ao sócio Luís Samuel Alves Caldeira.

5.º  
Prestações suplementares

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, até ao montante global de cem mil euros, repartidas entre si na proporção das respectivas quotas em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

6.º  
Suprimentos

A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócios suprimentos proporcionais às suas quotas, desde que, autorizadas em assembleia geral, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

7.º  
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios que, desde, já são nomeados gerentes.

§ único - A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos mediante a intervenção conjunta de dois gerentes.

8.º  
Cessão de quotas

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, à qual é atribuído o direito de preferência, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo.

9.º  
Amortização de quotas

A sociedade poderá decidir a amortização de qualquer quota, nomeadamente nos seguintes casos:

- a) Quando a quota seja cedida a estranhos sem o consentimento da sociedade;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providências cautelares ou, por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Insolvência ou falência do sócio titular;
- d) Lesão grave dos interesses sociais;
- e) Interdição de qualquer sócio, e
- f) Quando em caso de divórcio a quota não seja adjudicada exclusivamente ao respectivo titular.

§ 1.º - A amortização será realizada pelo valor da quota determinada por um balanço efectuado extraordinariamente para o efeito, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "e" e "f" e pelo valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço, e nos casos previstos nas alíneas "a" e "d", a qual poderá ser paga em prestações, mas em número nunca inferior a dez e dentro dos vinte e quatro meses subsequentes à data da amortização.

§ 2.º - Considera-se realizada a amortização com o depósito efectuado na Caixa Geral de Depósitos, S.A.", filial existente na área da sede social, à ordem de quem de direito, da primeira prestação correspondente ao valor da quota, apurado nos termos determinados no parágrafo anterior.

10.º  
Sucessão

Por morte de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido devendo aqueles nomear um entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

11.º  
Participações noutras sociedades

A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações sociais em quaisquer sociedades, mesmo com objecto diverso do seu e, bem assim, integrar ou constituir quaisquer agrupamentos complementares de empresas, associações em participação ou consórcios.

12.º  
Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a lei exija outra forma de convocação.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que o gerente Manuel Avelino Nunes Martins fica, desde já, autorizado a:

- a) Levantar as entradas depositadas correspondentes à realização do capital social realizado, a fim de fazer face às despesas correntes da sociedade, e
- b) Celebrar quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade, no âmbito do respectivo objecto.

Está conforme o original.

Machico, 19 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**S.F. E M. - CARPINTARIA, LDA.**

Número de matrícula: 370/000517;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511154682;  
Número de inscrição: Av.1/1;  
Número e data da apresentação: 02/020417

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que:  
Foi depositada a escritura onde consta a cessação das funções do gerente Sidónio de Mendonça Fernandes - por renúncia em 8 de Novembro de 2001.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Maio de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.